

1. Documento: 14048-2024-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 14048/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Dispensa de Licitação

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 08/04/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 26/04/2024 09:28

Descrição: CONTRATAÇÃO DIRETA - REFORMA DOS SOFÁS E POLTRONAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.2. Dados do Documento

Número: 14048-2024-3

Nome: 3. Estudo técnico preliminar.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 08/04/2024 10:58

Descrição: ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA	Login e Senha	08/04/2024 10:58

Documento Gerado em 16/04/2026 13:24:02

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO.

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	PRESIDÊNCIA e DIRETORIA GERAL
Responsável:	DENISE ALVES HORTA e PATRICIA REIS
e-mail do responsável	presidencia@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7202
Integrante Demandante:	Fideles Eustáquio
e-mail do Integrante Demandante:	presidencia@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228-7202

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região conta, há mais de 15 anos, com mobiliário estilo antigo, composto por sofás, mesa e cadeiras em madeira de lei, que integram a decoração daquele ambiente e se destinam a receber o público interno e externo em visitas ao referido órgão.

Os sofás, por serem muito antigos, se encontram com o tecido e a espuma desgastados, o que os torna impróprios para o seu uso regular e causa a impressão de um ambiente descuidado, o que se mostra inadequado para o âmbito da Administração.

Por se tratarem de mobiliário diferenciado, não se enquadram nos padrões de “sofás de catálogo”, sendo mais recomendável que sejam reformados, contribuindo, assim, para a revitalização do espaço.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO.



JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Revitalizar o Gabinete da Presidência do Regional, reformando o mobiliário existente de modo a modernizar a decoração do ambiente.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A SEML enviará a proposição completa para trâmites internos no TRT3 até abril de 2024..

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos interno - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação proposta integrou o Plano de Contratações Anual de 2024 da SEML – Item 116.5 SEML Móveis para Gabinete Presidência.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Esta contratação está prevista no SIGEO para 2024.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido, partindo do projeto da SENG.

São eles: Silvano Lucio, Luciana Abhraão e Carolina Santa Rosa

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Considerando que não há contrato vigente para o serviço e que a proposição/realização de procedimento licitatório próprio demandaria maior tempo e altos dispêndios para a Administração, faz-se necessário contratar uma empresa especializada em reforma de mobiliário, mediante dispensa de licitação.

Além disso, tendo em vista que: (i) o valor da contratação é baixo, cerca de 15% do novo limite estabelecido na Lei 14133/21 para dispensa; (ii) é preciso que a empresa seja da região Metropolitana de Belo Horizonte para compensar o deslocamento e otimizar o serviço, para que o gabinete não fique desguarnecido do mobiliário por muito tempo; (iii) as empresas/profissionais do ramo não têm costume de participar de procedimentos licitatórios, principalmente utilizando sistemas eletrônicos; (iv) o mobiliário é antigo, não é facilmente substituído, além de precisar ser reformado com materiais de qualidade; vislumbra-se como solução predeterminada para a presente demanda, a **realização de contratação direta, em razão do baixo valor, dispensando o procedimento eletrônico previsto no art. 75, §3º da lei 14.133/21.**

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Se realizarmos o procedimento de dispensa eletrônica é bem provável que seja deserto, pois as empresas que reformam estofados em grande maioria são ME/EPP, que não tem familiaridade com sistemas de computadores e principalmente com procedimentos licitatórios.

Ademais, a sugestão de não realizar o procedimento eletrônico e contratar diretamente uma empresa que já atuou neste órgão, tem a finalidade de minimizar riscos de prestação de serviço de qualidade inferior.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: _____
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: _____
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO.

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Gerusa Gontijo
e-mail do Integrante Técnico:	seng@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7149

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	Silvano Lúcio Chefe do Almoarifado
e-mail do Integrante Administrativo:	almoarifado@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7149

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: Carolina Santa Rosa

Cargo: Secretária de Material e Logística

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	Fideles Eustáquio – Presidência
Integrante Técnico:	Silvano Lucio
Integrante Administrativo:	Luciana Coury

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Especificamente ao objeto não se aplica. A lei que se aplica à licitação é a Lei nº 14133/2021.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não. Trata-se de objeto de simples execução e o Tribunal não conta com serviços continuados deste tipo de objeto.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não identificada ocorrência negativa.

Qual a justificativa para a contratação?

Revitalizar o Gabinete da Presidência do Regional, reformando o mobiliário existente de modo a modernizar a decoração do ambiente.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos interno - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional. A contratação proposta integrou o Plano de Contratações Anual de 2024 da SEML – Item 116.5 SEML Móveis para Gabinete Presidência.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Empresa especializada em reforma de sofás e poltronas, localizada na região Metropolitana de BH, que tem expertise para conserto/reforma de mobiliário antigo.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

(...)

g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O fornecedor oferece um produto/serviço único.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

É preciso que a empresa seja da Região Metropolitana de Belo Horizonte para compensar o deslocamento e otimizar o serviço, para que o gabinete não fique desguarnecido do mobiliário por muito tempo.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Quantidade de sofás existente no Gabinete da Presidência.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não localizamos

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

As informações detalhadas do item estarão presentes no Termo de referência.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Unidade

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Revitalização do Gabinete da Presidência

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não se aplica

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Secretária de Material e Logística

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Não foi definido um prazo específico, o ideal é que se conclua até ABRIL DE 2024

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação, integração e alinhamento institucional

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Fracasso na CONTRATAÇÃO
Ausência de servidores treinados para realizar a fiscalização do contrato
Atraso na entrega do fornecedor

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Por se tratar de uma contratação direta de prestação de serviços que serão executados em Belo Horizonte, a pesquisa junto aos prestadores de serviços local é a alternativa mais adequada para a verificação do preço de mercado do objeto.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. Por se tratar de uma contratação direta de prestação de serviços que serão executados em Belo Horizonte, a pesquisa junto aos prestadores de serviços local é a alternativa mais adequada para a verificação do preço de mercado do objeto.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Dada a especificidade (dimensões, tecidos e qtde de móveis) não foram localizados outros serviços similares.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não há outros serviço idêntico ou similar a comparar.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, para o objeto em questão não há oferta de preços na internet, visto que questões como tamanho do mobiliário, tecido e espuma a serem utilizados, afetam o valor do serviço.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Planilha anexada à proposição.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco

TRT-MG julgar a desnecessidade na contratação.

Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para o TRT-MG.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	FIDELIS EUSTÁQUIO
Integrante Técnico:	GERUSA GONTIJO
Integrante Administrativo:	SILVANO LUCIO E CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

